

Na conformidade do voto da Assembléa, fica adiada a discussão. Está em segunda discussão o projecto n. 34. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, passa-se á votação. (Pausa) Os Srs. Deputados que approvam o projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam a redacção final do projecto n. 4, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Está assim exgotada a materia da ordem do dia da presente sessão. Fica designada para ordem do dia da proxima a seguinte:

2.ª discussão do projecto n. 35.

1.ª discussão dos projectos ns. 13 e 14.

3.ª discussão do projecto n. 34.

Approvação da redacção final do projecto n. 29.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 87.ª SESSÃO DA 1.ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1935

Presidencia do Snr Carvalho Chaves, secretariado pelos Snrs Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os Srs. Carvalho Chaves, Adalberto Scherer, Acir Guimarães, Alceu Ferreira, Brasil Pinheiro, Caio Machado, Munhoz da Rocha, Camillo Stellfeld, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gartner, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Gomy Junior, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Laertes Munhoz, Lindolpho Pessoa, Mario Erichsen, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Oscar Borges e Gomes Pereira (22), verificando-se a ausencia dos Agostinho Pereira, Augusto Santos, Couto Pereira, Alcides Pereira, Carlos Macedo, Ribeiro dos Santos, Ovande Amaral e Ulysses Vieira (8).

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.
O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte expediente:

OFFICIO

— Do Sr. Presidente da Associação Commercial do Paraná, comunicando a eleição da nova Directoria dessa Associação para o biennio de 1935 a 1937. — Agradeça-se e archive-se.

ABAIXO-ASSIGNADO

— Da população do Districto de Salto do Itararé, Municipio de São José da Boa Vista, protestando contra o projecto n.º 23, de 19 do mez p. passado (revisão dos limites municipaes). — A's Comissões de Constituição e Justiça e de Obras Publicas.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente. Há sobre a mesa varios papeis, que vão ser lidos.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

PARECER N. 37

Arthur Nizio obteve subvenção mensal de 300\$000, durante 3 annos, afim de aperfeçoar na Europa, seus estudos de pintura. A subvenção foi-lhe concedida pelo decreto n. 535 de 8 de maio de 1928, e nos termos da lei n. 2141, de 1.º de abril de 1922. Essa lei obrigava o subvencionado a appresentar annualmente á Secretaria da Justiça, documentos comprobatorios do seu aproveitamento no curso. Recebeu o auxilio referido desde maio de 1928 até maio de 1931. Em requerimento dirigido á Assembléa, Julio Nizio, pae do subvencionado, pede o auxilio de 6:000\$000, para repatriar a este, que se acha na Allemanha, em condições precarias, e onde o levaram os seus estudos de pintura, como subvencionado pelo Estado.

São essas as informações prestadas pelo Governo e solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Dellas se evidencia que o Governo cumpriu o que lhe competia, de accordo com a lei n. 2141, de 1.º de abril de 1922, pagando pontualmente a subvenção mensal pelo espaço de 3 annos, os quaes se findaram em maio de 1931.

O requerente, porém, solicita um credito de 6:000\$000, para effectivar o repatriamento do ex-subvencionado, que não poude em tempo regressar da Allemanha, onde o prenderam, quer os seus estudos, quer a sua completa falta de meios.

Sem duvida, nada se póde oppor quanto á constitucionalidade do pedido, e principalmente neste caso, em que se trata de um artista conterraneo, cujos meritos foram reconhecidos pelo Governo e pela Assembléa, que subvencionaram seus estudos, e pelas provas que elle apresentou de seu aproveitamento.

A sua permanencia em paiz estrangeiro, quasi na indigencia, como mostra o requerente, torna ainda mais evidente que o presente caso se enquadra no art. 148 da Constituição Federal, que manda aos Estados prestar assistencia ao trabalhador intellectual.

Deve o presente parecer, com o requerimento inicial e as informações, ser enviado á Comissão de Finanças e Orçamento, na forma regimental.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Presidente — Brasil Pinheiro Machado, Relator — Laertes Munhoz.

PARECER N.º 38

A Radio Paraná Limitada, sob o fundamento de que o Estado contribuiu para a instalação de sua estação radio-difusora; e que pelo decreto n.º 24.655, de 11 de Julho de 1934, o Governo Federal estabeleceu para a estação de Curitiba a potencia minima de 2.000 watts na antena, onda portadora; e que a actual estação não preenche essa condição; e que para prehencher-a deverá fazer uma reforma, orçada em quinhentos contos de reis; e considerando que o Estado tem grande interesse na existencia de uma estação radio difusora em seu territorio, pela importancia que ella representa no sector da educação da collectividade, e que a actual estação presta serviços ao Estado e a collectividade, dando ampla divulgação aos actos officiaes do Governo Estadual; e considerando que o Governo do Estado possui uma parte do material de que está montada a actual estação, no valor de seis contos de reis, requer que a Assembléa autorize o Governo a fazer doação á Radio Paraná Limitada, do material orçado em seis contos de reis, e que está sendo usado pela requerente.

Quanto á constitucionalidade e legalidade do requerido, nada temos a oppor. Sendo, como é, uma estação radio difusora, um elemento de cultura para a população, e devendo o Estado favorecer e animar a cultura em geral, como preceve a Constituição Federal, somos de parecer que o presente requerimento se'a deferido. Attendendo, porem, ao despacho da Mesa, deve ser elle, em virtude dos dispositivos regimentaes, enviado antes á Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em 2 de Agosto de 1935.

(aa) Oscar Borges, Presidente — Laertes Munhoz — Brasil Pinheiro Machado, Relator.

PARECER AO PROJECTO N. 37

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo examinado o projecto n. 37, da Comissão de Policia, abrindo um credito supplementar de Rs. 23:020\$000 na rubrica n. 13, n. 2, do decreto numero 2.623, de 31 de dezembro de 1934, que criou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercicio financeiro do corrente anno,

afim de attender á despesa com os vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Assembléa e dos tachygraphos, nada tem a oppôr contra a constitucionalidade da medida proposta, pelo que deve o projecto ser enviado á Commissão de Finanças e Orçamento, á qual incumbe, na fórma regimental, manifestar-se sobre o mesmo.

Sala das Comissões, em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Relator — Laertes Munhoz — Brasil Pí-nheiro Machado.

PARECER N. 40

A Commissão de Constituição e Justiça, estudando novamente o requerimento em que Sergio Corrêa, escrivão da Polícia Civil pede o pagamento de Rs. 1:015\$000, a que se julga com direito, e tendo presentes os documentos que solicitu ao Sr. Governador, por intermedio da Mesa da Assembléa, é de parecer que escapa á competencia da Assembléa a solução do caso que lhe foi submettido, devendo o requerente dirigir-se, querendo, ao Conselho do Estado, ao qual foi deferida a attribuição de revogar actos das autoridades administrativas, quando arguidos de illegaes ou eivados de abuso de poder, conforme se lê no art. 86, n. 3, da Constituição Política do Estado.

Sala das Comissões, em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Relator — Laertes Munhoz — Brasil Pí-nheiro Machado.

A' Commissão de Constituição e Justiça foi encaminhado o officio do Sr. Governador, dirigido á Assembléa, capeando o que lhe enviou o Sr. Ministro do Trabalho, no qual esta autoridade solicita providencias no sentido de ser consignado no orçamento da despesa do Estado, recursos para attender ao pagamento das indemnizações motivadas por accidentes do trabalho e dos premios dos respectivos seguros, afim de que se cumpra o disposto no art. 74 do dec. 24.637, de 10 de Julho de 1934, que estabeleceu sob novos moldes as obrigações resultantes dos accidentes do trabalho. O art. 74 do citado decreto-lei assim dispõe:

“Nos orçamentos das repartições federaes, estaduais e municipaes, entre as verbas da despesa com os empregados a que esta lei se applique, será consignada uma parcella para attender ao pagamento das indemnizações por accidentes do trabalho ou dos premios dos respectivos seguros.”

Nestas condições, resultando as providencias suggeridas de um imperativo legal, somos de parecer que se remetta o officio á Com-

missão de Finanças e Orçamento, para que a mesma consigne crédito para o fim lembrado ou delibere como melhor lhe parecer.

Sala das Comissões, em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Relator — Laertes Munhoz — Brasil Pinheiro Machado.

PARECER AO PROJECTO N. 23

Nada temos a oppor quanto á constitucionalidade do projecto n. 23, que visa modificar as linhas divisorias de varios municipios do Estado.

Sala das Comissões, em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Presidente — Laertes Munhoz, Relator — Brasil Pinheiro Machado.

PARECER AO PROJECTO N. 31

Nada temos a oppor, do ponto de vista constitucional, á aprovação do projecto n. 31, de autoria do Deputado Gomes Pereira, e que visa regular a venda e cessão de sementes de algodão, para cultura.

Sala das Comissões, em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Presidente — Laertes Munhoz, Relator — Brasil Pinheiro Machado.

PARECER SOBRE O PROJECTO N. 33

O projecto n. 33, de autoria do Deputado Gomes Pereira, visa autorizar o Poder Executivo a crear, na Policia Militar do Estado, quando julgar opportuno, um instituto de ensino, sob a denominação de "Escola de Official", destinado a formar os candidatos á promoção ao primeiro posto do officialato.

De accordo com o art. 5.º, n. XLIX, letra I da Constituição Federal, compete privativamente á União, legislar sobre "organização, instrucção, justiça e garantias das forças policiaes dos Estados".

As condições de investidura no officialato das policiaes estaduais, são, a nosso ver, materia pertinente á organização das mesmas, e, por isso, entendemos que o projecto em apreço, quando não fosse inconstitucional, seria, pelo menos inopportuno.

Devemos, antes, aguardar a legislação federal sobre a organização das forças policiaes dos Estados.

S. das C., em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges, Presidente — Laertes Munhoz, Relator — Brasil Pinheiro Machado.

REQUERIMENTO

Afim de emittir parecer no requerimento de Sebastião Anastacio dos Santos, Aspirante a Official da Policia Militar do Estado, reformado com as honras do posto de 2.º Tenente, requeiro que, por intermedio da Mesa, sejam solicitadas ao Governo informações sobre o seguinte:

1.º) — Si Sebastião Anastacio dos Santos foi graduado no posto de 2.º Tenente da Força Militar do Estado;

2.º) — Em caso affirmativo, si foi elle, posteriormente, a essa graduação, rebaixado de posto;

3.º) — Si no calculo dos seus vencimentos de inactividade, foi incorporada a 4.ª parte do soldo.

Sala das Commissões, em 2 de Setembro de 1935.

(aa) Oscar Borges Presidente — Laertes Munhoz, Relator — Brasil Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE: — O requerimento independe de approvação da Assembléa, e vão ser solicitadas as informações. Os demais pareceres que acabam de ser lidos vão a imprimir, na forma do Regimento.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rocha Al-Chueyr, que se acha inscripto.

O SR. ROCHA AL-CHUEYR: — —(Movimento geral de attenção).

Sr. Presidente.

Srs. Deputados.

Nesta data, os benemeritos srs. Directores dos cursos superiores da nossa Universidade, no nobre afan de a defender e apagar de um possivel golpe que se premedita contra essa maxima expressão cultural do Estado, dirigiram ao Exmo. Sr. Ministro da Educação a mensagem que tomo a liberdade de lêr, para que conste dos Anaes da Casa. (Lê):

“Exmo Sr Ministro Gustavo Capanema.

Temos a grande honra de vir á presença de V. Exa. para convidá-lo a visitar as Faculdades Superiores do Paraná.

Neste momento em que o Governo da Republica, em louvavel iniciativa, procura resolver o problema do ensino nacional, conforme á sabia orientação por V. Exa. emprestada á Pasta da Educação, julgamos de bom alvitre dar a conhecer a V. Exa. o quanto já te-

mos collaborado com o Governo nessa magna questão e o quanto ainda poderemos realizar, desde que nos não tolham os passos.

As Faculdades de Medicina, Direito e Engenharia do Paraná, que constituíam a primeira Universidade brasileira — a Universidade do Paraná — fundada a 19 de dezembro de 1912, ainda estariam colligadas de direito, como o estão de fato, se não fôra a circumstancia de não existir, na época de seu reconhecimento, Universidade official padrão para a sua equiparação. Por esse motivo desligaram-se em 1918, obtendo logo a seguir, cada uma das Faculdades, inspecção preliminar pelo Conselho Nacional do Ensino, que, considerando-as idoneas, foi favoravel ao seu reconhecimento pelo Governo, realizado em 1920 e 1922 por atos do sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Mas, não obstante a sua separação economica e administrativa, as tres Faculdades vivem hoje irmanadas, em um só bloco, bem servindo á causa do ensino superior e esperando o momento, que parece ter chegado, de sua reintegração em Universidade.

Fruto do esforço particular, as Faculdades Superiores do Paraná se consideram vitoriosas em sua missão. Para isso lhes tem valido a dedicação de seus professores e alunos, vindos de todos os Estados, e a salubridade deste recanto do Brasil, o conforto e a beleza singela desta cidade de Curitiba, cuja serenidade parece estar indicando o seu destino de cidade de estudos, de cidade universitária.

E' por essa razão que desejamos ardentemente que V. Exa. nos dê a grande honra de vir pessoalmente observar como tem sido utilmente empregada a regalia que o Governo nos tem concedido de disseminar os conhecimentos científicos ao nosso alcance, em bem da humanidade e em bem do Brasil.

Queremos tambem, valendo-nos deste ensejo, testemunhar a V. Exa. a nossa muito distinta consideração. Saude e Fraternidade.

(a) **Dr. Vitor do Amaral**, Diretor da Faculdade de Medicina —
(a) **Desembargador Vieira Cavalcanti**, Diretor da Faculdade de
Direito do Paraná — (a) **Dr. Arnaldo I. Beckert**, Diretor da Faculdade de Engenharia do Paraná."

(Continuando)

Sr. Presidente. Srs. Deputados.

A grande repercussão que tiveram em nosso Estado as entrevistas do Deputado Paula Soares e Prof. Milton Munhoz, publicadas na "Gazeta do Povo", bem mostra o interesse do Paraná todo pelo destino da sua Universidade. E nem poderíamos esperar manifestações diferentes das que estamos assistindo, e nem poderia ser outra a attitude do povo em face da momentosa questão que envolve de espectativas sombrias o futuro do ensino superior em nossa terra.

Essas manifestações representam o protesto do Paraná contra a injustiça do Governo Central que, na hora em que pretende dar ao ensino superior da Republica, elementos mais amplos para a sua efficiencia, esquece, em flagrante desrespeito ás nossas tradições de cultura e de dedicação á causa publica, de estender os beneficios de taes innovações ao Estado que mais se tem destacado em materia de instrucção.

Esse pouco caso que de nós fazem nas altas espheras da administração nacional, esse segundo plano em que nos tem querido collocar, esse descaso pelos nossos problemas mais importantes, essa falta de attenção aos nossos reclamos e essa odienta apathia dos detentores do poder em face das nossas legitimas aspirações, estão exigindo de nossa parte a mais viril das reacções.

Esta situação deprimente não póde e não deve continuar, a não ser que o Paraná queira abdicar dos seus direitos e das suas pretensões, na mais ignominiosa attitude de covardia e de submissão.

Mas este não é o feitiço moral do nosso povo, povo altivo e corajoso, patriota e desprendido, que nas horas decisivas das refregas tem mostrado o seu valor, o seu heroismo e a sua grandeza.

Nos dois ultimos movimentos revolucionarios coube ao Paraná, e ninguem o póde contestar, o papel mais importante na vitoria.

E enquanto os vencedores disputavam a partilha da conquista, o Paraná cheio de nobreza e civismo e porque não se entregára a aventuras de fins subalternos, mas se dedicára e se sacrificára pelo bem do paiz, volta de mãos vazias, sem se ter maculado ao contacto do soldo dos mercenarios.

Ninguem o comprehendeu e ninguem lhe soube fazer justiça.

O Paraná não aprendeu a pedir favores e nem sabe mendigar; mas aprendeu e sabe defender os seus interesses, mas aprendeu e sabe respeitar a sua dignidade, mas aprendeu e sabe zelar pelo seu patrimonio moral e cultural.

Neste momento estamos na encruzilhada: ou deixaremos que se perpetre a injustiça da não inclusão da nossa Universidade no plano de reorganização do ensino superior ou tudo faremos para que ella tenha, como merece, as prerogativas que lhe querem negar.

A Universidade do Paraná é um dos nossos maiores padrões de gloria e representa o mais valioso patrimonio intellectual do Estado.

Dizer da sua significação, como factor do aprimoramento da nossa cultura, como centro formador do nosso espirito de brasilidade, como officina onde se edifica o Paraná mental e scientifico, é repetir e condensar o seu valor nesta phrase: A Universidade é o cerebro do Paraná.

De facto, em todos os quadrantes da nossa vida estadual se tem feito sentir a sua influencia.

A Universidade integrou os paranaenses na posse do seu Estado. Na administração publica, na politica, na magistratura, no magisterio, na imprensa, na literatura, os moços formados pelas nossas Escolas Superiores occupam hoje os primeiros postos, onde se tem conduzido com honra e sabedoria.

Já se foi o tempo em que precisavamos recorrer a filhos de outros Estados para o suprinimento de cargos, que exigem, pela sua natureza, a presença de um diplomação.

E graças á Universidade, orgulhamo-nos hoje, de ver em todas as espheras de actividade o predomínio de gente nossa, de filhos d'aqui, que aqui estudaram e aqui formaram a sua mentalidade.

Nesta Assembléa Legislativa têm assento medicos, bachareis, engenheiros, pharmaceuticos e dentistas, a cuja competencia rendemos as nossas homenagens, que ali no magestoso templo da Praça Santos Andrade, obtiveram com toda a lisura, os seus diplomas.

Obra de iniciativa particular, as nossas Escolas Superiores, originariamente constituídas em Universidade tiveram que se separar administrativa e didacticamente afim de conseguirem equiparação ás officinas do paiz e isto tão só porque não existia no Brasil organização official identica que servisse de padrão.

Por estarmos, naquella época, mais avançados que o proprio Governo Federal fomos obrigados a desorganizar o que nos custára tanto a realizar.

Actualmente as Universidades que existem no paiz, só o são no nome porque funcionam em prédios separados e foram burocraticamente ajuntadas, sem outra finalidade que a pompa do título.

Aqui não existe officialmente Universidade, mas todos os institutos de ensino superior estão reunidos num mesmo edificio proprio e só não são Universidades no nome; mas realmente estão mais unidos e vivem mais intimamente que as Universidades ficticias que por ali existem.

Obra de iniciativa particular, a nossa Universidade — e é assim que a designamos sempre — tem tido o apoio de todos os nossos governos que a tem auxiliado monetariamente, embora com subvenções diminutas e muito aquem das que deveriam reservar nos seus orçamentos para Estabelecimento de tão alta valia.

O apoio moral do Governo e a sua solidariedade aos abnegados fundadores e mantenedores desta majestatica obra constituem dever primacial dos a quem estão confiados os destinos do Estado.

O Estado, por todos os seus órgãos representativos, deve assistencia e cooperação a empreendimento tão altruista e de finalidades tão benemeritas e não póde e nem tem o direito de se con-

servar alheio ás aspirações nobres dos que se entregaram de corpo e alma á causa bellissima da nossa Universidade e de seu triumpho.

Tenho dito.

(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.
(Pausa)

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — Sr. Presidente.

Acabámos de ouvir o brilhante discurso que acaba de proferir o nobre Deputado Sr. Rocha Al-Chueyr e verificamos que o discurso desse nobre collega foi inspirado num officio dirigido pelos directores das varias Faculdades do Estado, ao Sr. Ministro da Educação, convidando-o a visitar o Paraná e conhecer a sua Universidade.

Nada mais louvavel, Sr. Presidente, do que este gesto dos illustres directores das Faculdades superiores do Estado, que visam, com isto, colaborar de maneira efficiente e decisiva a obra de todos aquelles que, neste momento, se empenham no sentido de conseguir para o Estado do Paraná a credencial de centro universitario.

Tivemos occasião de ouvir sabbado a palavra eloquente e erudita do Sr. Deputado Erasto Gaertner...

O SR. ERASTO GAERTNER: — Agradecido a V. Exa.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — ... e atravez della, Sr. Presidente, nos capacitamos do que tem feito a bancada paranaense no Rio de Janeiro e os directores das Faculdades superiores do Estado.

Vemos agora, pelo discurso do nobre Deputado Sr. Rocha Al-Chueyr, que os directores dessas Faculdades convidam o Sr. Ministro da Educação a visitar o Paraná.

Eu, Sr. Presidente, tomaria a liberdade de apresentar, em relação ao convite que acaba de ser dirigido ao Sr. Ministro da Educação, uma sugestão, no sentido de reforçar-o, no sentido de dar-lhe, não direi maior autoridade, mas de dar-lhe maior probabilidade de successo.

Nessas condições, Sr. Presidente, eu appellaria desta tribuna para o Governo do Estado, afim de que elle secundasse aquelle convite que foi dirigido pelos directores das Faculdades superiores do Estado ao Sr. Ministro da Educação. (Muito bem do Sr. Rocha Al-Chueyr) Eu tenho a plena certeza, Sr. Presidente, de que secundado este convite pelo Governador do Estado, elle terá maior probabilidade de successo. (Muito bem do Sr. Gomy Junior). Visi-

tando o Paraná, terá o Sr. Ministro da Educação a oportunidade de verificar de visu' o que é a nossa Universidade...

O SR. GOMY JUNIOR: — Perfeitamente.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — ... porque, realmente, aqui já existe uma Universidade. Embora não reconhecida oficialmente como tal, ella o é, de facto, como já teve oportunidade de dizer, o Sr. Deputado Erasto Gaertner, pela unidade de vistas que preside os seus destinos, pela unificação da idoneidade de todas ellas no ensino e na expedição de seus diplomas, porque, sabemos perfeitamente, Sr. Presidente, que atravez de quasi vinte e cinco annos de existencia, a Universidade do Paraná se tem affirmado, pelo esforço de seus mestres e dos seus dirigentes, como um instituto de reconhecida e absoluta idoneidade. (Muito bem; muito bem). Jamais pesou sobre ella, Sr. Presidente, qualquer suspeita, jamais poudes, de longe siquer, ser acoimada de fabrica de doutores, porque aqui em nossa Universidade, o ensino existe realmente...

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pelo menos não inferior ao das demais congeneres do paiz.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — ... e a prova disso, Sr. Presidente, — quando não houvesse outra, — estaria no que vem de expor agora, em seu brilhante discurso, o Sr. Deputado Rocha Al-Chueyr; estaria realmente no grande numero de pessoas formadas pela nossa Universidade e que hoje, no Paraná, occupam cargos de destaque, quer na justiça, quer na politica, quer na administração. E quando eu não tivesse em mão um exemplo para citá-lo immediatamente, citaria, Sr. Presidente, o desta Assembléa. (Muito bem).

De forma que, secundado o convite que acaba de ser dirigido pelos directores das Faculdades Superiores do Estado ao Sr. Ministro da Educação, pelo Governo do Estado, estou certo, Sr. Presidente, de que visitado pelo Sr. Ministro da Educação, o Paraná não deixará de ser, de maneira alguma, considerado centro universitário, como elle o merece.

O SR. GOMY JUNIOR: — E que já o é.

O SR. LAERTES MUNHOZ: — E' preciso que o nosso Estado, o mais jovem de toda a Federação, Estado que, — seja confessado, porque é verdade, — não pesa como influencia decisiva na politica federal, razão por que sempre tem cabido ao Paraná, nas grandes causas da politica e da Patria a parte do leão na lucta e na fadiga e quando da partilha dos beneficios e das vantagens, tem sido sempre tratado como filho espurio, é preciso, — dizia, — que o nosso Estado seja tratado com mais carinho, é preciso que seja olhado com mais attenção, é preciso, Sr. Presidente, que no Paraná, todas as vezes, que sejam considerados assumptos pertinen-

tes aos seus grandes interesses, se levantem todas as vozes de seus filhos, formando uma única voz, sem dissensões políticas, sem estremecimentos partidários de qualquer espécie, afim de, num grito de reivindicações pelas coisas desta terra, poderem eleval-a ao nível a que ella tem direito.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem; muito bem. Palmas em plenário e nas galerias. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. (Pausa) Se nenhum mais dos Srs. Deputados quer usar da palavra dentro da hora do expediente, passa-se á ordem do dia. (Pausa)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia da presente sessão consta de:

1.ª Discussão dos Projectos

N.º 13 — Regularisando a remoção e transferencias dos funcionarios publicos do Estado.

N.º 14 — Regulamentando o beneficiamento da “herva-matte”.

2.ª Discussão do Projecto

N.º 35 — Regulamentando a situação dos juizes districtaes e tomando a respeito outras providencias.

3.ª Discussão do Projecto

N.º 34 — Autorisando o Poder Executivo a fazer transferencia de credito da sub-consignação n. 24, para a de n. 14.

Approvação da Redacção final do Projecto

N.º 29 — Autorisando o Governo a abrir um credito para attender ao pagamento da incorporação da quarta parte do soldo e vencimentos dos capitães Gastão Pereira Marques e Romualdo Suriani.

Está em primeira discussão o projecto n.º 13. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, encerro a discussão e passo a votos. (Pausa) Encerrada. Os Srs. Deputados que approvam em primeira discussão o projecto n.º 13, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está em primeira discussão o projecto n. 14. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, passo-o a votos. (Pausa) Os Srs. Deputados que approvam o projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está em segunda discussão o projecto n.º 35.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Sr. Presidente.

Permittam-me os nobres Deputados signatorios deste projecto, que eu divirja de sua approvação.

A meu ver, data venia, desse projecto, devemos apenas aceitar o primeiro artigo, que é o que muda a denominação de Juiz Districtal para Juiz de Paz, conforme a denominação consagrada pela Constituição de 1934, e como já o era cento e dez annos antes, pela Constituição outorgada, de 25 de março de 1824 e depois successivamente pela Lei Judiciaria de 1927, pelo Código Processual, Criminal de 1930, pela Lei de 1931, pela Lei Organica da Regencia Feijó, pelo Código de 1840, de 29 de Novembro e pela Lei de 3 de Dezembro de 1841. Mas depois da proclamação da Republica, tendo a Constituição estabelecido a dualidade judiciaria, o que quer dizer: de processo e de justiça, cada um dos Estados adoptou em sua Organização Judiciaria, a denominação que bem entendeu. Da-hi o Paraná ter adoptado a denominação de Juiz Districtal. Agora, porém, Sr. Presidente, que a Constituição Federal estabelece essa denominação de Juiz de Paz, não vejo, absolutamente, nenhuma inconveniencia em que reatemos a tradição de nosso Direito, adoptando, como quer o projecto a denominação de Juiz de Paz.

Entendo, porém, Sr. Presidente, que a adopção do artigo 2.º é de todo em todo inconveniente. Esse artigo diz que a eleição dos juizes será feita pelas Camaras Municipaes, dentro de dez dias após a sua installação, na forma da legislação actual.

A Constituição em vigor, de 1934, estabelece em seu artigo n.º 104, § 4.º, que a eleição da justiça de paz deve ser electiva. Eleitos por quem, Sr. Presidente, devem ser os Juizes Districtaes ou de Paz? Certamente pelo povo no municipio em que elle vae exercer a sua jurisdição, porque só os habitantes dessa circumscripção é que conhece os homens bons, os homens criteriosos, os homens que teem a necessaria idoneidade, a necessaria experiencia...

O SR. OSCAR BORGES: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — V. Exa. deixe que eu conclua o meu periodo e depois eu dou licença a V. Exa. para dar o seu aparte.

... os homens que teem a necessaria experiencia para escolher aquelles que, no seu meio, tenham o necessario criterio para conciliar as partes e distribuir, dentro de suas attribuições, a justiça.

Agora, ponho-me inteiramente á disposição do nobre collega e ouvirei com toda a attenção o seu aparte.

O SR. OSCAR BORGES: — Perfeitamente. Agradeço a attenção de V. Exa. Mas V. Exa. allega que a eleição ficaria melhor que fosse feita pelos habitantes dos Districtos, mas uma vez que sejam feitas pelas Camaras Municipaes, isto não impede que a Camara, antes, consulte os municipes, para que elles indiquem os seus candidatos. De sorte que ficaria consultado o povo do Districto, nesta circumstancia.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas de quem é o cartorio: é da Camara ou do Districto?

O SR. ROCHA AL-CHUEYR: — Mas as Camaras já serão resultantes dos Districtos.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não há duvida. As Camaras Municipaes são, como muito bem lembrou o nobre Deputado Sr. Al-Chueyr, o resultado dos Districtos, isto é: a eleita pela maioria eleitoral de todo o Districto. Mas, Sr. Presidente, a admittir que as Camaras Municipaes elejam os Juizes Districtaes, é a mesma coisa que permittir que esta Assembléa eleja Prefeitos ou Camaristas Municipaes para todos os municipios do Estado. E' ou não é?

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Ella tem competencia para o fazer.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Appello para a consciencia juridica da Camara, affim de saber se estou dizendo a respeito, uma heresia, porque não há duvida de que cada um desses districtos concorrerá com uma certa parcella de votos para eleger esses camaristas, mas estes eleitores do Districto, ainda que em maioria, serão naturalmente supplantados pelos votos dos outros Districtos que constituem o Municipio.

De modo que eu vejo ahi, ao mesmo tempo, uma burla a esse preceito constitucional de que a justiça eleitoral deve ser electiva e uma burla á autonomia do Districto, sobretudo, Sr. Presidente, uma clamorosa burla aos principios fundamentaes do regime representativo.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não é, propriamente, uma burla.

O SR. CAIO MACHADO: — E' a mesma coisa que a eleição do Governador e dos senadores pela Assembléa.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — E' coisa inteiramente differente disso. Eu acho que é uma burla. V. Exa. deve saber que os theoristas do século XVIII já diziam que os homens só devem obediencia áquellas autoridades que tenham sido instituidas pela maioria da vontade consciente e livre dos cidadãos. Ora, com que direito a Camara Municipal vae impor ao Districto um Juiz de paz?

O SR. OSCAR BORGES: — Não importa; consultará o Districto.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Diz o nobre Deputado Sr. Caio Machado, que me honrou com o seu aparte, que o projecto de que se trata encerra a mesma coisa que a eleição do Governador e dos Senadores pela Assembléa do Estado. Não, Sr. Presidente. Bem sei que há quem sustente, em theoria, que o que é essencial, no regimen representativo, é que, pelo menos uma das Camaras, a Camara baixa, seja eleita pelo povo. E assim é que, na Inglaterra, o rei e a Camara dos lords não são eleitos pelo povo, mas apenas a Camara dos Communs. Sim, está certo, mas ahi mesmõ na Inglaterra, o rei e a Camara dos Lords são considerados representantes do povo, porque no caso do Rei, dá-se um mandato legal, ao passo que no da Camara dos Lords, dá-se um mandato convencional. São, por assim dizer, mandatos tacitos, porque a Constituição os admite, os sanciona, e o povo tambem os admite. Mas essa eleição indirecta a que se refere o Sr. Deputado Caio Machado, não há duvida que representa uma restricção aos principios do regime representativo. Bem sei que certos paizes a tem adoptado, como os Estados Unidos e a Argentina.

O SR. OSCAR BORGES: — A nossa Constituição faculta aos prefeitos, tambem.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — E' isto mesmo. Mas estou dizendo, estou demonstrando que há paizes que têm abusado grandemente desta restricção do regime representativo, como os Estados Unidos e a Argentina, em que o Presidente e o Vice-Presidente são eleitos indirectamente. Mas lá nos Estados Unidos, na Argentina e aqui no Brasil, como aconteceu para esta primeira eleição para os Governadores dos Estados e respectivos Senadores, dá-se esta eleição indirecta de dois turnos de eleitorado, mas os eleitores elegem aquelles que os devem representar.

O SR. CAIO MACHADO: — V. Exa. não ignora de que se trata de um projecto provisorio.

O SR. OSCAR BORGES: — Mas o povo do Districto tambem concorre para eleger os camaristas.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas não há tal; já mostrei que não se verifica isso. Vou agora demonstrar melhor: nos Estados Unidos, o povo elege um corpo especial para eleger o Presidente e Vice-Presidente da Republica, mas para isso elles recebem um mandato do povo. V. Exa. sabe que allí cada Estado elege tantos representantes especiaes quantos são os seus representantes junto á Camara baixa e ao Senado e esses eleitores de todos os Estados, reunidos, é que elegem o Presidente e o Vice-Presidente da Repu-

blica. Mas, como já disse, para isto elles recebem um mandato do povo, com essa finalidade especial ...

O SR. OSCAR BORGES: — Mas os vereadores também recebem esse mandato do povo.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Bem sei que os vereadores são eleitos pelo povo, mas não ha paridade possível entre um caso e outro.

O SR. OSCAR BORGES: — Mas os eleitores do Districto sabem que os vereadores tem esse mandato de eleger o juiz de paz.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas os eleitores de um Districto são uma parcella minima do eleitorado, ...

O SR. OSCAR BORGES: — Mas sempre influem com seu voto.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... do corpo eleitoral do Municipio. De modo que elles entram com o seu voto para eleger os camaristas...

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas como queria V. Exa. que se fizesse a eleição?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — A eleição directa. Imagine V. Exa.: cada Districto tem uma parte minima do eleitorado do Municipio. Vamos admittir a hypothese que elles consigam eleger um camarista municipal. Mas os camaristas são sete. De modo que os representantes do Municipio ficariam em minoria. E como se quer admittir que toda Camara Municipal vá eleger um Juiz Districtal para um Districto, substituindo o eleitorado da circunscripção?

O SR. BRASIL PINHEIRO: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pois não.

O SR. BRASIL PINHEIRO: — V. Exa. diz que um Districto só póde collocar um vereador...

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Vamos admittir que elle consiga collocar um vereador.

O SR. BRASIL PINHEIRO: — ... mas os eleitores dos Municipios terão os Juizes de Paz que quizerem, porque elegerão os membros do seu partido.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas não se trata de representantes de partido; trata-se de eleger um juiz para um districto, e que deste mereça confiança.

O SR. BRASIL PINHEIRO: — Como não? A lei eleitoral não dá representação aos partidos?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Vamos citar o caso de Ponta Grossa. Imaginiemos que lá haja um districto, e eu vou formular, por absurdo, este exemplo, de que um dos partidos da minoria seja maioria nesse districto. Trata-se da eleição do Juiz Districtal. Quem é que vai eleger?

O SR. OSCAR BORGES: — Todos os eleitores do Município.
O SR. LINDOLPHO PESSOA: — A Camara Municipal, que representa, não há duvida, a maioria eleitoral do Município.

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pois não.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas a eleição seria por districto ou por municipio?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pelo Município.

O SR. GOMY JUNIOR: — Como V. Exa. quer, seria o Município. De modo que a argumentação de V. Exa. não procede neste ponto, porque é o Município que elege e não o Districto.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas mesmo assim, porque os camaristas municipaes não recebem uma delegação para eleger.

O SR. OSCAR BORGES: — Mas terão agora mais esta função, mais esta competencia.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — De modo que tenho, Sr. Presidente, todos esses motivos para me manifestar contrariamente ao projecto.

Além disto, acho que é muito diminuta esta alçada que a Assembléa quer estabelecer para o Juiz Districtal. Ella reduz a 200\$000 a alçada do Juiz Districtal. Ora, pela lei n. 322, no começo da Republica, esta alçada era de 300\$000; depois foi elevada a 1:000\$000 e hoje se a quer reduzir a 200\$000.

O SR. GOMY JUNIOR: — Já é muito. V. Exa. deve considerar que, no interior, as sentenças são dadas, via de regra, pelo proprio advogado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — V. Exa. é advogado no interior do Estado e sabe disso muito melhor do que eu, que não tenho autoridade para informar a respeito.

O SR. GOMY JUNIOR: — V. Exa. está querendo fazer espirito com isso. ...

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Ora, V. Exa. quer sempre ver espirito onde não existe.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... V. Exa. deve convir que aqui mesmo na Capital deve-se ter feito isso, porque são pessoas leigas...

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — V. Exa. imagina.

O SR. GOMY JUNIOR: — Imagino.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas com essa supposição, V. Exa. julga como corrompidos todos os homens que já teem exercido o cargo de Juiz Districtal no Paraná.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não disse isso.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas há pouco V. Exa. disse que isso acontecia ...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não affirmei que isso acontecia. E' uma supposição.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... e agora mudou.

O SR. GOMY JUNIOR: — Não mudei. Parece que V. Exa. está querendo me confundir

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Como foi que V. Exa. disse, então ?

O SR. GOMY JUNIOR: — Eu disse apenas isto: que os juizes districtaes, via de regra, não são letrados, principalmente no interior. Não posso comprehender como V. Exa. possa imaginar que dizer que uma pessoa é leiga num assumpto signifique tel-a como corrompida. V. Exa. está adulterando o meu pensamento...

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Absolutamente.

O SR. GOMY JUNIOR: — ... Será possível que a elles caiba a difficil missão de decidir, de dar sentenças sobre questões, ás vezes de alta indagação?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não digo que de alta indagação. O que não quero é diminuir a alçada desses juizes.

O SR. GOMY JUNIOR: — Acho que elles não deveriam ter alçada.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas isto é outra coisa. Estou apenas dizendo que essa alçada era, a principio, de 300\$000, que passou depois a 1:000\$000 e que agora se quer diminuir para apenas 200\$000, que é uma importancia ridicula.

O SR. OSCAR BORGES: — Mas muitas vezes não é o valor monetario da causa que tem importancia; é a propria causa.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Muito bem. Então V. Exa. acha que o valor monetario da causa não tem importancia e consente que um Juiz Districtal vá julgar uma causa que tenha grande valor moral?

O SR. OSCAR BORGES: — Devia-se, por isso, acabar com os juizes de paz.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Se V. Exa. acha que a justiça de paz é inutil, V. Exa. tem competencia para apresentar um projecto, visando extinguir com ella.

O SR. GOMY JUNIOR: — Dahi a nossa resolução de restringir a sua esphera de acção.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — E' um criterio como outro qualquer, mas V. Exa. há de admittir que eu tenha um criterio diverso.

O SR. GOMY JUNIOR: — Mas ninguem está se oppondo á maneira de V. Exa. falar.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Ah! Que tenho o direito de falar não há duvida, porque estou certo de que o Sr. Presidente me garantiria esse direito.

O SR. GOMY JUNIOR: — Garante, com certeza.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Fortanto, Sr. Presidente, termino apenas dizendo, por hoje, que o meu voto é contra, pelos motivos que acabo de arguir, e que me parece que não foram de todo em todo impertinentes, ...

O SR. GOMY JUNIOR: — Não; não foram impertinentes.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... que têm a sua razão de ser, a sua logica.

Era simplesmente o que tinha a dizer a V. Exa. e á Assembleia.
(Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE: — Continúa em discussão o projecto n. 35. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, encerro a discussão e passo a votos. (Pausa) Encerrada.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 1.º do projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 2.º, do projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 3.º do projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 4.º do projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

O projecto passa á terceira discussão.

Está em terceira discussão o projecto n. 34.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Pedi a palavra para apresentar a seguinte emenda: (lê)

EMENDA

Ao projecto n. 34.

Onde se lê: "sub-consignação n. 24, etc., accrescente-se: "da verba n. 23 da Secretaria do Interior e Justiça, do orçamento vigente".

S. S., em 2 de setembro de 1935.

(aa) Acir Guimarães — Gomes Pereira.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que apoiam a emenda, queiram levantar-se. (Pausa) Apoiada. A emenda foi apoiada e está, portanto, em discussão conjunctamente com o projecto.

(Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa) Encerrada.

Os Srs. Deputados que approvam a emenda apresentada ao projecto, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Os Srs. Deputados que approvam o projecto, em terceira discussão, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

O projecto vae á redacção final.

Os Srs. que approvam a redacção final do projecto n. 29, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Está assim exgotada a materia da ordem do dia da presente sessão.

Fica designada para a proxima a seguinte

ORDEM DO DIA

2.^a discussão dos projectos ns. 13, 14 e 30.

2.^a discussão do projecto n. 35.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 88.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Carvalho Chaves, Adalberto Scherer, Acir Guimarães, Brasil Pinheiro, Caio Machado, Camillo Stellfeld, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gaertner, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Gomy Junior, Joaquim Macedo, Lindolpho Pessoa, Mario Erichsen, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Oscar Borges, Gomes Pereira e Ulysses Vieira (19), verificando-se a ausencia dos Srs. Agostinho Pereira, Augusto Santos, Couto Pereira, Alceu Ferreira, Alcides Pereira, Munhoz da Rocha, Carlos Macedo, Ribeiro dos Santos, Linneu Novaes, Laertes Munhoz e Ovande Amaral (11).

ABRE-SE A SESSÃO

É lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o Secretario lê o seguinte